

Comentários à Nova Lei de Franquia

LEI Nº 13.966/2019

2020

Alexandre David Santos

COMENTÁRIOS À NOVA LEI DE FRANQUIA

LEI Nº 13.966/2019

© Almedina, 2020

AUTOR: Alexandre David Santos

DIAGRAMAÇÃO: Almedina

DESIGN DE CAPA: FBA

ISBN: 9786556270272

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Santos, Alexandre David
Comentários à nova lei de franquias :
Lei nº 13.966/2019 / Alexandre David Santos. --
São Paulo : Almedina, 2020.

Bibliografia.
ISBN 978-65-5627-027-2

1. Contratos - Brasil 2. Franquias (Comércio varejista) - Leis e legislação - Brasil
3. Jurisprudência - Brasil I. Título.

20-35728

CDU-34:339.176

Índices para catálogo sistemático:

1. Franquias : Leis : Direito 34:339.176

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

Este livro segue as regras do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro, protegido por copyright, pode ser reproduzida, armazenada ou transmitida de alguma forma ou por algum meio, seja eletrônico ou mecânico, inclusive fotocópia, gravação ou qualquer sistema de armazenagem de informações, sem a permissão expressa e por escrito da editora.

Junho, 2020

EDITORA: Almedina Brasil

Rua José Maria Lisboa, 860, Conj.131 e 132, Jardim Paulista | 01423-001 São Paulo | Brasil
editora@almedina.com.br
www.almedina.com.br

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO | 15 |
| CAPÍTULO 1. A LEI 13.966 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 | 19 |
| 1.1. Preâmbulo | 19 |
| 1.2. Problema Geral do Tema | 20 |
| 1.3. Procedimentos Metodológicos da Obra | 23 |
| 1.4. Justificativa | 24 |
| 1.5. Estrutura do Livro | 25 |
| CAPÍTULO 2. REFERENCIAL TEÓRICO | 27 |
| 2.1. Breves Considerações | 27 |
| 2.2. Definição de <i>Franchising</i> | 29 |
| 2.3. Contrato de Franquia | 32 |
| 2.4. Assimetria Contratual – PL nº 487/2013 e nº 1.572/2011 | 39 |
| CAPÍTULO 3. COMENTÁRIOS À LEI 13.966/2019 – ARTIGO POR ARTIGO | 43 |
| CAPÍTULO 4. CLÁUSULA DE NÃO CONCORRÊNCIA – OBRIGAÇÕES PÓS-CONTRATUAIS – DEVER DE SIGILO – ARTIGO 2º DA LEI 13.966/2019 | 151 |
| 4.1. A Atividade Essencial, Uniprofissional e o Prévio Domínio do <i>Know-How</i> | 160 |
| 4.2. Descumprimento Contratual do Franqueador e as Obrigações Pós-Contratuais | 166 |

COMENTÁRIOS À NOVA LEI DE FRANQUIA

| | |
|--|------------|
| 4.3. Responsabilidade de Parentes e Sócios: Característica <i>Intuitu Personae</i> | 171 |
| 4.4. Dependência Econômica | 173 |
| CAPÍTULO 5. CASOS PRÁTICOS | 175 |
| 5.1. Posição da Jurisprudência Brasileira e a não Concorrência no Direito Norte-Americano – Jurisprudência Brasileira – Supremo Tribunal Federal (STF) | 175 |
| 5.2. Superior Tribunal de Justiça (STJ) | 176 |
| 5.3. Cláusula de não Concorrência no Direito Norte-Americano | 178 |
| 5.4. Análise da Amostra Seleccionada e Conclusão | 182 |
| 5.4.1. Cláusula de não Concorrência em Contratos de Franquia | 182 |
| CAPÍTULO 6. CRÍTICAS AO NOVO MARCO LEGAL | 183 |
| CAPÍTULO 7. CONCLUSÕES | 191 |
| REFERÊNCIAS | 195 |
| ANEXOS | 201 |
| ANEXO I – Lei de Franquia | 203 |
| ANEXO II – Lei de Franquia | 207 |
| ANEXO III – Código de Conduta e Princípios Éticos | 213 |
| ANEXO IV – Quadro Comparativo de Leis | 219 |